



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2526

Presidente da Mesa Diretora: José Paulo Ferreira Gomes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Marco Antônio Pimentel

Data: 18/08/1987

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 02/88. Denomina a rua "Terezinha Barbosa Seixas", localizada no bairro Morada do Sol. (Referente à Lei nº 1.670, de 01/03/1988).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 24 **Número de folhas:** 04

Especie: Pl
Categoria: Denominação
nº: 8.1
Ordem: 24
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 02/88

Autor: Vereador Marce Antônio Pimentel

Assunto:-

Denominando Rua Terezinha Barbosa Seixas a rua 26
do bairro Morada do Sol nesta cidade.

Brito

M O V I M E N T O

1 Recebido em 18.08.87

2 Aprovado em 1º - 0 - 26.01.88

3 A Com. de Invenção de Bens Públicos - 26.01.88

4 Aprovado em 2º - 0 - 28.01.88

5 A Com. de Redação - 28.01.88

6 Aprovado em 3º - 0 - 09.02.88

7 Aprovado - 01.02.88

8 Arquivado - 01.02.88

9

10



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° & _____

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e eu sancione a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Terezinha Barbosa Seixas a Rua 26, situada no Bairro Morada do Sol, nesta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de agosto de 1987.

Vereador Marce Antônio Pimentel

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3 DISCURSSÃO POR

EM 02 DE Setembro DE 1988

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 02 DE Setembro DE 1988

PRESIDENTE

CENTÍGOU OK.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
EM 26 DE Agosto DE 1987
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1º DISCURSSÃO POR
EM 26 DE Janeiro DE 1988
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Protecção
de Vias Férreas
EM 26 DE Janeiro DE 1988
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2º DISCURSSÃO POR
EM 28 DE Janeiro DE 1988
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Pecúcia
EM 28 DE Janeiro DE 1988
PRESIDENTE

Esta lei é legal
e constitucional.

Mos. em 26.01.88

Golciro Juliano Jij.
Frimarés

Somos pela manu-
tenção do texto original.

Mos. em 02/02/88

Golciro Juliano Jij.

03

fevereiro

8

033/88

Encaminhando Projetos para sanção.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com o nosso cordial abraço estamos encaminhando a V. Exa., para a sanção desse Executivo, os Projetos de Leis em anexo, já aprovados por esta Casa Legislativa, dispondo sobre :-

1. denominando Rua Terezinha Barbosa Seixas ;
2. denominando Praça de Esportes Engenheiro Newton Velloso ;
3. denominando Praça Joana Durães Ferro.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

José Paulo Ferreira Gomes
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

Dr. Mário Ribeiro da Silveira

DD. Prefeito Municipal em exercício

MONTES CLAROS